

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL

REQUERIMENTO N° _____, DE 2023
(da Sra. Luizianne Lins)

Apresentação: 23/05/2023 10:30:10.760 - CDHMIR

REQ n.102/2023

Requeiro a realização, pela Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR), de audiência pública sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no Brasil.

Requeiro, com fundamento no artigo 32, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, a realização de Audiência Pública sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no Brasil.

Para a realização dessa audiência, convidamos:

- Representante do Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Representante da OXFAM Brasil;
- Representante da Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas – FIAN Brasil;
- Representante da Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO) no Brasil;
- Representante do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA);
- Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC);
- Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).



JUSTIFICATIVA

A inclusão do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no Artigo 6º da Constituição Federal em 2010 representa um marco significativo na luta pelos direitos humanos e pela promoção da dignidade das pessoas no Brasil. O DHAA reconhece que todas as pessoas têm o direito de ter acesso regular e permanente a alimentos em quantidade e qualidade adequadas, de modo a garantir uma vida saudável e digna. Ele engloba o acesso físico aos alimentos, mas também a sua disponibilidade, adequação cultural, segurança alimentar, sustentabilidade, entre outros aspectos.

A inclusão desse direito na Constituição Federal foi resultado de um longo processo de mobilização e conscientização por parte de movimentos sociais, organizações não governamentais, estudiosos e militantes, além de outros atores envolvidos na defesa dos direitos humanos e da segurança alimentar no país. Essa conquista reflete a importância atribuída à alimentação como um direito humano básico e a necessidade de garantir que todas as pessoas possam ter acesso a alimentos adequados e suficientes para uma vida digna.

No entanto, mesmo com essa consagração legal, o Brasil enfrenta diversos desafios para a efetivação plena do DHAA. Um dos principais desafios é o processo de desmonte do Estado brasileiro que ocorreu nos últimos anos, que afetou negativamente as políticas públicas e os programas de combate à fome e à pobreza, ocasionando, inclusive o retorno do Brasil ao Mapa da Fome da Organização das Nações Unidas. Segundo estudo da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, em 2022 existiam 33 milhões de brasileiros em situação de insegurança alimentar.

O enfraquecimento das instituições estatais, dos instrumentos de participação social, a redução dos investimentos, a falta de acesso à terra e aos recursos necessários para a produção de alimentos são fatores que tem impactos direto na segurança alimentar e na capacidade das pessoas de exercer seu direito à alimentação adequada.

Para superar esses desafios e efetivar o DHAA, é fundamental fortalecer as políticas públicas voltadas para a segurança alimentar e a agricultura familiar, garantindo a participação da sociedade civil na formulação e implementação dessas políticas.



* C D 2 3 1 6 8 0 6 0 5 6 0 0 *

A efetivação do DHAA no Brasil requer um esforço conjunto de todos os setores da sociedade, além de um compromisso firme por parte do Estado em garantir que todas as pessoas tenham acesso a uma alimentação adequada e suficiente para uma vida digna. Diante da importância dessa temática, submeto aos senhores e senhoras, o presente requerimento de Audiência Pública.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2023.

Deputada Luizianne Lins (PT/CE)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizianne Lins
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231680605600>



* C D 2 3 1 6 8 0 6 0 5 6 0 0 *